

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023 – PMI

1 – OBJETO

Contratação de serviços e materiais para Revisão das 500 horas trabalhadas da Retroescavadeira XC870BR, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção da Retroescavadeira XC870BR, para sua utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando a importância da revisão para garantir o bom funcionamento da referida máquina, bem como a segurança de seu operador.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XVII:

Art. 24 É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxere, 360E, Bairro Lider, Chapecó/SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$5.108,11 (cinco mil, cento e oito reais e onze centavos).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

05.002 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

Ipira-SC, 24 de outubro de 2023.

MARCIANO DE MELLO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviços e materiais para Revisão das 500 horas trabalhadas da Retroescavadeira XC870BR, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

| ITEM | QTD | UN. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------|-----|-----|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Un | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | 120,00 | 120,00 |
| 02 | 01 | Un | FILTRO DIESEL XT870BR | 138,00 | 138,00 |
| 03 | 01 | Un | FILTRO SEPARADOR DIESEL MOTOR DETUZ | 256,00 | 256,00 |
| 04 | 01 | Un | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 126,00 | 126,00 |
| 05 | 01 | Un | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 - 20L | 549,00 | 549,00 |
| 06 | 01 | Un | FILTRO DA TRANSMISSÃO | 398,00 | 398,00 |
| 07 | 01 | Un | FILTRO DE AR EXTERNO XCMG | 212,00 | 212,00 |
| 08 | 01 | Un | FILTRO DE AR INTERNO | 99,00 | 99,00 |
| 09 | 01 | Un | OLEO EIXOS E DIFERENCIAL 80W90 | 761,00 | 761,00 |
| 10 | 01 | Un | OLEO TRANSMISSÃO 10W30 – 20L | 761,00 | 761,00 |
| 11 | 01 | Un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO 500 HRS | 830,00 | 830,00 |
| 12 | 264 | Un | DESLOCAMENTO | 3,20 | 844,80 |
| VALOR TOTAL | | | | 5.094,80 | |

Valor total por extenso: R\$ 5.094,80 (cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2.Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 10 dias uteis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não se aplica.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.002 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***.**

Cargo/função: Assessor de Planejamento

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente